



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 11/2020 da Câmara Municipal de Pedrogão Grande Reunião Ordinária de 28 de maio de 2020

Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior:**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
 - 4.1. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro à Atividade Regular da entidade Recreio Pedroguense por ausência/redução de atividade.
 - 4.2. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, por ausência/redução de atividade
 - 4.3. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro à Atividade Regular à entidade Filarmónica Pedroguense por ausência de atividade.
 - 4.4. Proposta para aprovação - Hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo de Vale de Góis e do Restaurante Lago Verde, Freguesia e Concelho de Pedrogão Grande.
- 5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**
 - 5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de maio de 2020:**
 - 5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/05/2020 a 21/05/2020:**
- 6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente**
 - 6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação
 - 6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 14 /04/2020 a 25/05/2020:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Presentes sete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

- 6.3.1. Proposta para aprovação de Parecer de constituição de compropriedade - Processo n.º 75/2020- Apresentado por Fantina de Jesus Dias, residente na Rua Vale das Sobreiras, 45 - Louriceira- Pedrógão Grande, na qualidade de proprietária, solicitando parecer de compropriedade, de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23 de agosto referente ao artigo rústico n.º 13987, sito em Ribeiro do Moinho - Pedrógão Grande.
- 6.3.2. Proposta para aprovação Parecer de constituição de compropriedade - Processo n.º 78/2020- Apresentado por Elsa Cristina e Botelho dos Santos David, residente em Av.ª Américo Ferrer Lopes n.º 7 - 2.º A - Massamá - Sintra, na qualidade de proprietária, solicitando parecer de compropriedade acordo com a Lei n.º 64/03 de 23 de agosto referente ao artigo rústico n.º 7835, sito em Covão das Nabiças - Campelos - Vila Facaia.

7. Setor de Obras Públicas

- 7.1. Proposta para Aprovação do Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato da empreitada "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande"

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:30

Hora de Encerramento: 17:00

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de intervenção do Público para apreciação de assuntos de interesse Local

Não foram apresentados pelos munícipes quaisquer pedidos para apreciação do Executivo Municipal

2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 10/2020, referentes à Reunião de Câmara Ordinária de 14 de maio, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Período de Antes da Ordem do Dia

Alteração da Reunião ordinária da Câmara Municipal de 11/06/2020: Em virtude do dia 11/06/2020 ser Feriado Nacional o Executivo Municipal acordou alterar a data da Reunião de Câmara do dia 11/06/2020, para o dia 16/06/2020, às 9H30m

O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Consultor da Proteção Civil Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves, para apresentar as medidas municipais adotadas para o desconfinamento, no âmbito do COVID-19, que a seguir se transcrevem:

“Conforme indicações da DGS o início do desconfinamento começou nas primeiras semanas de maio.

Segundo orientações da DGS começamos no dia 17 de maio com a elaboração do plano de contingência e posterior abertura a 18 de maio do Mercado Municipal. Também a 18 de maio abrimos os cemitérios ao público com medidas de distanciamento social, uso de máscara e medidas de lotação máxima.

A feira de Levante abriu ao público a 25 de maio com as mesmas medidas impostas aos cemitérios.

Por fim abriram a 26 de maio ao público, os WC públicos, com medidas reforçadas de limpeza e desinfeção.

Começamos também a preparação dos locais para abertura ao público dos serviços municipais, nomeadamente, Módulos Pré-Fabricados (Espaço Atendimento ao Público), Edifício dos Paços do Concelho; Biblioteca, Museu, Arquivo, CIT e a Casa da Cultura.

Esta preparação inclui a colocação de barreiras de acrílico nos postos de trabalho que tenham contacto com o público, colocação de dispensadores para solução SABA e na Biblioteca teremos maior preocupação que além das medidas anteriores terão também limitação no número de utentes e adaptações no espaço internet, seguindo orientações da DGS e recomendações da Rede de Bibliotecas.

Por fim já foram estabelecidos contatos com a APA para obter indicações sobre as praias fluviais.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador António José Figueira Domingues, interveio questionando qual o ponto de situação relativamente às duas vagas para médico no Centro de Saúde de Pedrógão Grande, pois crê ainda não terem sido preenchidas.

O Presidente informou que não tem havido qualquer contacto com o ACES – Agrupamento Centros de Saúde, havendo mesmo uma total ausência na resolução dos problemas na área da saúde. Também informou que após o acalmar da presente situação de pandemia, irá propor uma reunião presencial ou por videoconferência com os mesmos, para esclarecimento e resolução da situação dos médicos de família, do médico dentista e demais profissionais de saúde no Concelho.

O Vereador António José Figueira Domingues questionou ainda, sobre o ponto em que se encontra o assunto da instalação da sala de informática no Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande.

O Presidente informou, que já houve a intervenção do eletricista da Câmara Municipal, e um técnico exterior (Meo – Altice) para efetuar o levantamento das necessidades técnicas. Informou ainda que, irá reunir com o Professor Américo durante as próximas semanas, para definir o tipo de material informático a instalar (hardware) e que conta ter a sala pronta a funcionar no mês de setembro do presente ano.

Seguidamente tomou a palavra a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e questionou o Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre diversos assuntos, nos termos abaixo transcritos:

“Enquanto Vereadora deste município e após a leitura da ata da reunião anterior, quero deixar aqui a minha preocupação e estranheza pelo montante contratualizado com a Apflor, única Associação Florestal do concelho, pelos reduzidos trabalhos solicitados por esta autarquia, que, tendo necessariamente necessidade deste tipo de serviços prestados por aquela entidade e que, dentro dos parâmetros legais, deveria ter celebrado um protocolo mais ambicioso, que pudesse espelhar e transmitir confiança àquela Associação e assim contribuir para a sua sustentabilidade. É também este o dever de uma autarquia. É certamente desejável, mas não expectável, que a Associação possa prescindir dessa prestação de serviços e do respetivo pagamento e continuar a sua atividade sem prejuízo para a mesma.

Verifiquei que o lago situado no Jardim da Devesa se encontra enormemente esburacado, parecendo ter sido danificado o tanque interior. Embora tendo conhecimento da existência de fuga de água naquele local, pergunto qual a indicação técnica para aquele tipo de dano e qual o projeto elaborado para nova solução e reparação.

Também verifiquei que o mesmo Jardim da Devesa, se encontra sem luz, à exceção do corredor central, o que propicia a vandalismo e provoca receio à sua circulação logo que escurece, já não falando na falta de enobrecimento daquele espaço nobre da Vila. Assim pergunto para quando a sua reparação elétrica.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Foram colocados os feirantes ambulantes no local há muito a eles destinado. Creio lembrar-me que a não atribuição e conseqüente colocação dos mesmos naquele espaço se deveu à publicação do respetivo Regulamento Municipal de Feiras e Mercados. Viajei pela página digital do Diário da República e pela página Web do Município e não encontrei o respetivo regulamento publicado.

Gostaria de saber qual a razão, e se o mesmo já existe e por isso a colocação, tardia, dos novos ocupantes daquele espaço e se foram desse modo observados os termos do Regulamento. Também a esse respeito não posso deixar de lamentar que não tenha sido dada a devida e legal atenção aos feirantes do concelho que estão sempre presentes em todos os mercados e feiras e tenham sido relegados para lugares menores a favor de outros que muitas vezes só vêm em dias de feira, sendo um caso concreto a feirante do Vale da Nogueira. Muito gostaria e espero que as regras tenham sido claras e iguais para todos.

Uma outra questão. Aproximando-se o final do mês de junho e sabendo eu da existência de candidatura à ADXTUR para a aldeia do Mosteiro no valor de mais de 30 mil € para requalificação urbana e colocação de ponto de WIFI, que transitou para este ano civil, gostaria de saber se esse projeto está a ser equacionado ou se a verba se irá perder em favor de outros municípios, quando o Mosteiro, enquanto Aldeia de Xisto, tanto dela precisa em prol deste concelho.

Sobre o Parque de Campismo Municipal e embora esteja na Ordem de trabalhos a abertura de concurso, afirma-se neste concelho e fora dele, que o mesmo já está atribuído a um tal cavalheiro de nome Catrau. Sr Presidente gostaria de saber se o Sr. confirma esta atribuição.

Por fim, e porque um munícipe me questionou sobre a estrema do Baldio da Fetosa, afirmando ter a perceção que a mesma não confinará com o caminho, por estar a haver movimento de plantações naquele local e as mesmas ficarem aquém daquele limite. Assim solicito ao Sr Presidente que mande verificar esta situação, pois o Baldio confina com caminho e se a empresa, Santos e Santos, que procede ao projeto de Reflorestar Pedrogão Grande, em colaboração com a Caixa GD, está a observar esses limites, caso esteja já no terreno a plantar as 30 mil árvores do projeto que se propôs e quais as espécies definitivas aprovadas no mesmo.”

O Presidente tomou a palavra e informou que em relação ao assunto do protocolo com a APFLOR, foi o acordado com a Direção da Associação, existindo, para além do mesmo, uma prestação de serviços no valor de €15 000,00 (quinze mil euros).

Em relação às obras no Jardim da Devesa, o Vereador Nelson David Fernandes informou que as mesmas se devem à reparação de uma fuga de água que existe no tanque subterrâneo, por forma a reparar aquela infraestrutura e a reativar o referido lago.

O Presidente da Câmara Municipal informou ainda que o lago irá ficar semelhante ao anteriormente existente.

Quanto à situação do Regulamento de Feiras e Mercados, o Presidente da Câmara Municipal informou que o mesmo existe, foi aprovado pelos órgãos municipais como é



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

do conhecimento de todos os presentes, enviado para publicação e também referiu que iria ser colocado no sítio da internet do Município, com a maior brevidade possível.

Em relação à situação dos feirantes, o Vereador Nelson David Fernandes informou que foi efetuada uma consulta aos feirantes onde cada um referiu a área que ocupava, sendo posteriormente distribuídos de acordo com esta.

Quanto ao caso do lugar que a D. Edite está a ocupar no recinto da Feira, é o que tinha sido atribuído à irmã, tendo esta concordado com o mesmo, sendo na primeira fila, junto à escada de acesso e ao lado do lugar que anteriormente a D. Olinda ocupava, situação esta que foi alterada a pedido da mesma.

A Vereadora Margarida David Lopes Guedes informou ter conhecimento de alguns feirantes que não instalaram os equipamentos por não terem espaço, referindo o caso do Senhor Armando.

O Vereador Nelson David Fernandes informou que o referido feirante não se instalou na Feira, por não querer, pois em conversa com o próprio foi-lhe dito que apenas tinha vindo verificar o espaço e que iria para uma consulta médica.

Quanto à situação da falta iluminação no Jardim da Devesa, o Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que rapidamente a mesma será repostada, tratando-se de uma avaria, infelizmente recorrente.

Em relação à situação da candidatura para a praia do Mosteiro, o Presidente deu a palavra ao Vereador Nelson David Fernandes sobre o assunto. Este informou que ao assumir o pelouro respetivo em março passado, não tinha conhecimento da referida candidatura nem dos trabalhos executados. Informou ainda que será realizada uma reunião com a ADXTUR sobre o assunto.

Quanto à situação da atribuição da exploração do Parque Campismo, o Presidente da Câmara Municipal informou que não existe qualquer atribuição já executada, nem poderia existir, tanto mais que o procedimento para a concessão daquele espaço consta da ordem do dia da presente reunião para apreciação e votação pelo Executivo Municipal.

Em relação ao Baldio da Fetosa, foi feita uma inspeção pela Caixa Geral de Depósitos e pela firma Santos e Santos, sendo acompanhada pelo Vereador Nelson David Fernandes, verificando os trabalhos já efetuados.

Sendo uma floresta mista, os trabalhos estão a ser desenvolvidos por etapas, com a finalidade de poder ser ajustado o tipo de plantação, consoante a evolução da mesma.

Em relação às extremas, o Vereador Nelson David Fernandes informou ter visitado o local com a ex-Técnica Florestal do Município e parece-lhe não haver alteração aos limites, contudo irá ser solicitado ao Gestor do Território do Município e Serviços de Fiscalização Municipal para procederem à respetiva verificação.

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro à Atividade Regular da entidade Recreio Pedrogouense por ausência/redução de atividade.

Considerando que:



MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémio, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;
- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que deixaram de prestar serviços públicos prioritários, vendo a sua atividade reduzida e por conseguinte, se encontram de “portas fechadas”;
- O Desporto, em particular o Futebol, é uma área com um número elevado de movimentação e aglomeração de pessoas e, naturalmente, muito vulnerável à Ação do Coronavírus/COVID-19, tendo as competições da Liga sido suspensas por tempo indeterminado, como forma de contenção do vírus;
- Tendo em conta a decisão da Federação Portuguesa de Futebol do dia 08 de abril de 2020, na sequência de reuniões para análise do impacto da pandemia do COVID-19 no Futebol Sénior Não Profissional, na qual comunicou a conclusão, sem vencedores, de todas as competições que se encontravam suspensas;
- Atendendo que continuam a não estar reunidas as condições de Saúde Pública para que os clubes com estruturas amadoras, possam treinar e competir com segurança. Em primeiro lugar está a saúde dos praticantes e todos os agentes desportivos e respetivas famílias, sendo por isso, imperativo salvaguardá-los de todos os perigos do domínio público;
- A Federação Portuguesa de Futebol cancelou, em 27 de março de 2020, todos os campeonatos nacionais dos escalões de formação, tendo a AF Leiria tido igual procedimento em 28 de março de 2020;
- Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 30 de janeiro de 2020, apoio de natureza



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

financeira para o desenvolvimento à atividade regular do ano 2020 à Associação Recreio Pedroguense, na importância total de 36.000,00€, a ser transferido mensalmente.

Considerando ainda que, na reunião de 14-05-2020,

- Foi colocada à apreciação desta Câmara Municipal a proposta redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidade Recreio Pedroguense;
- Que tal proposta foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, com a concordância da Vereadora Margarida Guedes, no sentido de se efetuar a suspensão imediata dos pagamentos à associação, a partir de 1 de maio de 2020, até esta retomar a sua atividade regular;
- Que a proposta de alteração referida no ponto anterior foi aceite por unanimidade;

Coloque-se à votação da Câmara Municipal:

Nos termos da aplicação conjugada das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Pedrógão Grande, a:

- Suspensão imediata dos pagamentos mensais à entidade Recreio Pedroguense, com o NIF: 501505288, com efeitos a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se durante o período em que, comprovadamente se verifique a ausência/redução de atividade.

O Presidente informou que foi contactado pelas Direções das Associações em causa, sobre o assunto da atribuição do subsídio, e apercebendo-se que poderá estar em causa o normal funcionamento das mesmas, solicitou o envio de comprovativos financeiros das necessidades urgentes, os quais já foram rececionados pela Autarquia.

O Vereador António José Figueira Domingues pede para haja alguma racionalidade nas tomadas posição em relação à atribuição de verbas às Associações, fazendo um enquadramento da sua posição e solicitou que não haja corte nas verbas para que possa existir sustentabilidade das associações.

Referiu ainda que deverá existir uma revisão dos protocolos com as Associações, bem como dos montantes a atribuir e efetuar uma fiscalização constante ao modo de utilização dos mesmos.

Evidenciou a história das Associações em causa, reforçando a necessidade de apoio por parte da Autarquia para que as mesmas possam continuar as suas tarefas em prole do Concelho e dos jovens que as frequentam.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia referiu estar de acordo com uma revisão profunda dos protocolos com as Associações, pois não compreende como se pode dar ao Recreio Pedroguense 36000,00€ (trinta seis mil euros) anuais, e à Escola do Benfica 30000,00€ (trinta mil euros) anuais, para o futebol, quando às Freguesias se dá muito menos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Referenciou que a revisão deverá ser efetuada, também pelo facto de que as Associações em causa possuem meios para angariação de receitas próprias, não estando dependentes das verbas da Autarquia para a sua gestão corrente.

Referiu ainda que no país, tanto as escolas de música, como as de futebol, na maior parte das situações, são pagas pelos utilizadores.

Admite que deverá existir, por parte da Autarquia uma fiscalização permanente para saber quem são os jovens e crianças beneficiadas nas atividades (pagas pela Autarquia) e qual o seu extrato social.

Referiu o facto de serem atribuídos €20 000,00 (vinte mil euros) anuais à Filarmónica Pedroguense e ter conhecimento que a mesma se apresenta nas festas das freguesias com um número reduzido de elementos (músicos) e cobra €600,00 (seiscentos euros), por cada atuação.

É de opinião que deverá haver paridade na atribuição de verbas às Associações do Concelho.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes referiu que preferia que a Câmara Municipal apenas pagasse as despesas prioritárias, mas como não foi esse o procedimento adotado, concorda com a suspensão total e temporária da atribuição de verbas, não solicitando o retorno do já liquidado.

Na apreciação dos documentos de despesa enviados pelas Associações, referencia que há rúbricas que não serão despesas mensais, pelo que não concorda que constem nos mesmos.

Refere não concordar que em tempos de Covid19 as despesas das Associações sejam no montante de períodos anteriores, pelo facto de estarem com atividades suspensas, contudo não quer com isto colocar em causa a atividade futura das Associações.

A Vereadora refere ainda que em relação ao seu sentido de voto irá apresentar uma declaração de voto pois, continua a defender que deveria ser pago o montante das despesas fixas e não o valor do Protocolo.

Disse ainda que irá votar a favor da proposta apresentada, embora não pode deixar de referir que lhe custa fazê-lo, pelo facto de ter ficado com algumas dúvidas quanto ao desempenho das Associações perante o protocolado.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi reprovada, com três votos contra do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves e dos Vereadores António José Figueira Domingues e Nelson David Fernandes e dois votos a favor dos Vereadores Maria Margarida Lopes Guedes e Raúl José Piedade Baptista Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal entregou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO AO PONTO N.º 4.1

A proposta inicial que coloquei a esta Câmara Municipal, de redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidade Recreio Pedroguense foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, para se suspender imediatamente os pagamentos a esta associação a partir de 1 de maio de 2020, até esta retomar a sua atividade regular. Votei a favor desta alteração à proposta que apresentei. Todos votámos. Foi unânime. Poderia não ter aceitado alterar a minha própria proposta, mas entendi ser a melhor forma de procurar criar o espaço e abertura para que as



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

propostas que apresento recebam contributos e possam, todos, posteriormente, ter o seu devido tempo para ponderar a sua decisão de voto.

E se, à altura, compreendi a posição do Vereador Raul Garcia quanto à necessidade de a entidade Recreio Pedroguenense apresentar os documentos que se verificam como despesa recorrente ou mensal e que devem ser obrigatoriamente satisfeitas, independentemente da sua atividade ou não, verifico agora, após pensar sobre esta situação, que a apresentação de tal documentação não é mais do que uma formalidade burocrática. É importante para atestar quais as despesas fixas, digamos assim. Mas não é a parte central daquilo que se encontra aqui em causa.

O que se encontra aqui em causa é uma votação do corte ou não do apoio dado por esta Câmara Municipal ao Recreio Pedroguenense.

O Recreio Pedroguenense é uma Associação com um valor imenso no seio da nossa cultura, história da nossa comunidade, na nossa dinâmica desportiva, de geração de laços e afinidades únicas ao longo de gerações e que marcou, e marca, o percurso de vida de muitos pedroguenenses. O Recreio digladia-se, desde há muito, com enormes dificuldades no seu desempenho e estabilidade financeira, quer haja atividade desportiva ou cultural, porque o Recreio também é cultural; é mais do que desporto. E o desporto também é cultura. O Recreio está já na génese deste território e deve ser reconhecido como uma associação de forte interesse sociocultural deste Concelho.

A minha história cruza-se com a história das associações deste Concelho. Sempre as ajudei, quer como Presidente de Câmara, quer muito antes.

Voto contra a suspensão imediata do pagamento mensal à entidade Recreio Pedroguenense. É meu dever e minha vontade manter integral o pagamento mensal à entidade Recreio Pedroguenense.

Sei que esta Associação se encontrará inteiramente disponível para dinamizar atividades adaptadas à realidade que hoje vivemos. Sempre foi uma entidade solícita, pronta a trabalhar e a colaborar. E desta vez, não será exceção. O que é preciso é diálogo para desenvolvimento de atividades e ações dinâmicas ao dispor das pessoas, porque é disso que elas precisam, não de um corte financeiro que mina qualquer trabalho presente e futuro que tem de continuar ao dispor das pessoas, mais a mais atendendo às circunstâncias proporcionadas pelo novo Coronavírus.

Apoiar as Associações é apoiar as pessoas. Criam dinâmica, atividade, vida no Concelho, são motores sociais, culturais, desportivos, recreativos. E isso é tão evidente que se torna inegável. E torna inegável que os apoios às associações devem ser mantidos.

E mesmo que esta associação se encontrasse inviabilizada de efetivar atividades para rentabilizar a sua qualidade e garantir liquidez no presente momento, continuaria a ter todo o meu apoio, para que não ficasse com problemas. E só por si, também esta razão seria suficiente para manter todo o meu apoio municipal ao Recreio Pedroguenense. Ademais, é meu dever apoiar as associações sempre, particularmente num momento crítico como o que presentemente vivemos e não deixar que estes dias incertos condenem esta associação a problemas graves decorrentes da falta de apoio daquele que mais tem o dever de ajudar: o Presidente da Câmara Municipal.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes entregou a seguinte declaração de voto:

Face à proposta apresentada para suspensão do pagamento dos subsídios às três Associações/entidades em causa e que tinha sido aprovada por unanimidade do Executivo em reunião anterior, por não ter sido trazida à reunião o montante necessário para a sua laboração mensal, que fora solicitada ao Sr Presidente para providenciar nesse sentido, declaro que:

- Nunca foi minha intenção não prover o montante necessário para a sustentabilidade mensal de qualquer uma destas entidades;
- Que nunca esteve em causa o apoio necessário e merecido às mesmas, pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura e do desporto neste município;

Contudo, face às condicionantes a que O COVID 19 impôs e que acarretou deliberações superiores em setores similares para suspensão de subsídios por impossibilidade de laboração, impôs-se também um procedimento similar no contexto municipal. Assim, tendo por base esta premissa e outra não menos importante, a legalidade da transferência total do subsídio mensal para um determinado efeito e o mesmo não se verificar por razões de determinação governamental, logo não se efetuando as despesas que determinaram o subsídio, podem os intervenientes ser penalizados individualmente e podem vir a ser notificados para ressarcir o município desses pagamentos, eventualmente ilegais, pelo que, e com base no descrito, mantenho a votação a favor da suspensão da totalidade do subsídio mensal até que seja revertida a proibição de laborar, mas ressalvando que devem ser pagas as despesas mensais que comprovadamente ponham em causa a sustentabilidade de qualquer uma daquelas Associações/entidades.

O Vereador Raul Garcia entregou a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor da suspensão do pagamento dos subsídios, às 3 associações, considerando:

- Não foram demonstrados os valores das despesas obrigatórias conforme proposta que se encontra em Ata anterior;
- As atividades destas instituições foram suspensas e toda a sua programação deverá ser adaptada às condicionantes da situação da Pandemia, nomeadamente em conformidade com as decisões da FPF – Federação Portuguesa de Futebol, no caso do futebol;
- O pagamento de subsídios a Instituições cuja atividade foi suspensa poderá vir a colocar questões de Responsabilidade Patrimonial.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, por ausência/redução de atividade.

Considerando que:

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémio, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;
- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que deixaram de prestar serviços públicos prioritários, vendo a sua atividade reduzida e por conseguinte, se encontram de “portas fechadas”;
- O Desporto, em particular o Futebol, é uma área com um número elevado de movimentação e aglomeração de pessoas e, naturalmente, muito vulnerável à Ação do Coronavírus/COVID-19, tendo as competições da Liga sido suspensas por tempo indeterminado, como forma de contenção do vírus;
- Tendo em conta a decisão da Federação Portuguesa de Futebol do dia 08 de abril de 2020, na sequência de reuniões para análise do impacto da pandemia do COVID-19 no Futebol Sénior Não Profissional, na qual comunicou a conclusão, sem vencedores, de todas as competições que se encontravam suspensas;
- Atendendo que continuam a não estar reunidas as condições de Saúde Pública para que os clubes com estruturas amadoras, possam treinar e competir com segurança. Em primeiro lugar está a saúde dos praticantes e todos os agentes desportivos e respetivas famílias, sendo por isso, imperativo salvaguardá-los de todos os perigos do domínio público;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- A Federação Portuguesa de Futebol cancelou, em 27 de março de 2020, todos os campeonatos nacionais dos escalões de formação;
- Nos termos do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 10 de outubro de 2019, apoio de natureza financeira para a época desportiva 2019/2020, à Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, na importância total de 30.000,00€, a ser transferido mensalmente.

Considerando ainda que, na reunião de 14-05-2020,

- Foi colocada à apreciação desta Câmara Municipal a proposta redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidade Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO;
- Que tal proposta foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, com a concordância da Vereadora Margarida Guedes, no sentido de se efetuar a suspensão imediata dos pagamentos à associação, a partir de 1 de maio de 2020, até esta retomar a sua atividade regular;
- Que a proposta de alteração referida no ponto anterior foi aceite por unanimidade;

Coloque-se à votação da Câmara Municipal:

Nos termos da aplicação conjugada das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Pedrógão Grande, a:

- Suspensão imediata dos pagamentos mensais à entidade Associação de lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, com o NIF: 515554723, com efeitos a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se durante o período em que, comprovadamente se verifique a ausência/redução de atividade.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi reprovada, com três votos contra do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves e dos Vereadores António José Figueira Domingues e Nelson David Fernandes e dois votos a favor dos Vereadores Maria Margarida Lopes Guedes e Raúl José Piedade Baptista Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal entregou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO AO PONTO N.º 4.2

A proposta inicial que coloquei a esta Câmara Municipal, de redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidades Red School, foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, para se suspender imediatamente os pagamentos às associações a partir de 1 de maio de 2020, até esta associação retomar a sua atividade regular. Votei a favor desta alteração à proposta que apresentei. Todos



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

votámos. Foi unânime. Poderia não ter aceitado alterar a minha própria proposta, mas entendi ser a melhor forma de procurar criar o espaço e abertura para que as propostas que apresento recebam contributos e possam, todos, posteriormente, ter o seu devido tempo para ponderar a sua decisão de voto.

E se, à altura, compreendi a posição do Vereador Raul Garcia quanto à necessidade de esta associação apresentar os documentos que se verificam como despesa recorrente ou mensal e que devem ser obrigatoriamente satisfeitas, independentemente da sua atividade ou não, verifico agora, após pensar sobre esta situação, que a apresentação de tal documentação não é mais do que uma formalidade burocrática. É importante para atestar quais as despesas fixas, digamos assim. Mas não é a parte central daquilo que se encontra aqui em causa.

O que se encontra aqui em causa é uma votação do corte ou não do apoio dado por esta Câmara Municipal a esta associação.

A Red School tem sido uma importante parceira deste Concelho. Fomos a primeira escola do Benfica em toda a região, e bem assim de um grande clube. Começou por ser uma escola de formação conjunta com o Recreio Pedroguense. Porém, as decisões inter-associativas decidiram um caminho formal diferente, mas que na prática não inviabilizou, nem inviabiliza o bom trabalho que ambas as associações têm vindo a desempenhar na esfera do futebol. Continuam, ambas, a ser agregadoras do trabalho uma da outra, não conflituam e complementam-se. A iniciativa que tive de trazer a Escola do Benfica para Pedrogão Grande foi feita em unísono e em conjunto com o Recreio Pedroguense. E, hoje, chegamos a muitas mais crianças pedroguenses e também de fora do Concelho. Nunca o Estádio Municipal de São Mateus conheceu tanta atividade com aquela a que temos vindo a assistir. A Red School tem vindo a assumir sempre um papel de parceiro, participando nas atividades culturais e desportivas municipais, criando ações e iniciativas desportivas que imprimem dinâmica ao nosso território e mais atividades às nossas crianças, tanto no Concelho como fora dele.

Voto contra a suspensão imediata do pagamento mensal à entidade Red School, porque sei que esta Associação se encontrará inteiramente disponível para dinamizar atividades adaptadas à realidade que hoje vivemos. Sempre foi uma entidade solícita, pronta a trabalhar e a colaborar. E desta vez, não será exceção. O que é preciso é diálogo para desenvolvimento de atividades e ações dinâmicas ao dispor das pessoas, porque é disso que elas precisam, não de um corte financeiro que mina qualquer trabalho presente e futuro que tem de continuar ao dispor das pessoas, mais a mais atendendo às circunstâncias proporcionadas pelo novo Coronavírus.

Apoiar as Associações é apoiar as pessoas. Criam dinâmica, atividade, vida no Concelho, são motores sociais, culturais, desportivos, recreativos. E isso é tão evidente que se torna inegável. E torna inegável que os apoios às associações devem ser mantidos.

É meu dever apoiar as associações sempre, particularmente num momento crítico como o que presentemente vivemos e não deixar que estes dias incertos condenem o trabalho desta associação em Pedrogão Grande à estagnação por falta de apoio daquele que mais tem o dever de ajudar: o Presidente da Câmara Municipal.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes entregou a seguinte declaração de voto:

Face à proposta apresentada para suspensão do pagamento dos subsídios às três Associações/entidades em causa e que tinha sido aprovada por unanimidade do Executivo em reunião anterior, por não ter sido trazida à reunião o montante necessário para a sua laboração mensal, que fora solicitada ao Sr Presidente para providenciar nesse sentido, declaro que:

- Nunca foi minha intenção não prover o montante necessário para a sustentabilidade mensal de qualquer uma destas entidades;
- Que nunca esteve em causa o apoio necessário e merecido às mesmas, pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura e do desporto neste município;

Contudo, face às condicionantes a que O COVID 19 impôs e que acarretou deliberações superiores em setores similares para suspensão de subsídios por impossibilidade de laboração, impôs-se também um procedimento similar no contexto municipal. Assim, tendo por base esta premissa e outra não menos importante, a legalidade da transferência total do subsidio mensal para um determinado efeito e o mesmo não se verificar por razões de determinação governamental, logo não se efetuando as despesas que determinaram o subsidio, podem os intervenientes ser penalizados individualmente e podem vir a ser notificados para ressarcir o município desses pagamentos, eventualmente ilegais, pelo que, e com base no descrito, mantenho a votação a favor da suspensão da totalidade do subsidio mensal até que seja revertida a proibição de laborar, mas ressalvando que devem ser pagas as despesas mensais que comprovadamente ponham em causa a sustentabilidade de qualquer uma daquelas Associações/entidades.

O Vereador Raul Garcia entregou a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor da suspensão do pagamento dos subsídios, às 3 associações, considerando:

- Não foram demonstrados os valores das despesas obrigatórias conforme proposta que se encontra em Ata anterior;
- As atividades destas instituições foram suspensas e toda a sua programação deverá ser adaptada às condicionantes da situação da Pandemia, nomeadamente em conformidade com as decisões da FPF – Federação Portuguesa de Futebol, no caso do futebol;
- O pagamento de subsídios a Instituições cuja atividade foi suspensa poderá vir a colocar questões de Responsabilidade Patrimonial.”



MUNICÍPIO DE PEDROGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.3. Proposta para aprovação da suspensão de Apoio Financeiro à Atividade Regular à entidade Filarmónica Pedroguense por ausência de atividade.

1. Considerando que:

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémico, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;
- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que por força da sua atividade, deixaram de prestar serviços públicos prioritários e que, por esse fato, se encontram de “portas fechadas”;
- Dada a decisão da Conferência Episcopal Portuguesa, de adiar um ano todos os eventos de cariz religioso, nomeadamente as festas e romarias, onde historicamente as bandas filarmónicas portuguesas têm uma presença continua e indispensável;
- Para fazer face à perda de receitas originada pelo cancelamento das festas populares/religiosas, a Confederação Musical Portuguesa (CMP), encontra-se de momento a operacionalizar pedido de apoio extraordinário ao Governo para as Bandas Filarmónicas;
- Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 12 de dezembro de 2019, apoio de natureza financeira para o desenvolvimento à atividade regular do ano 2020 à Associação Filarmónica Pedroguense, na importância total de 20.000,00€, a ser transferido mensalmente.

Considerando ainda que, na reunião de 14-05-2020,



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Foi colocada à apreciação desta Câmara Municipal a proposta redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidade Filarmónica Pedroguense;
- Que tal proposta foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, com a concordância da Vereadora Margarida Guedes, no sentido de se efetuar a suspensão imediata dos pagamentos à associação, a partir de 1 de maio de 2020, até esta retomar a sua atividade regular;
- Que a proposta de alteração referida no ponto anterior foi aceite por unanimidade;

Coloque-se à votação da Câmara Municipal:

Nos termos da aplicação conjugada das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Pedrógão Grande, a:

- Suspensão imediata dos pagamentos mensais à entidade Filarmónica Pedroguense, com o NIF: 501505288, com efeitos a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se durante o período em que comprovadamente se verifique a ausência/redução de atividade.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi reprovada, com três votos contra do Presidente da Câmara Municipal, Valdemar Gomes Fernandes Alves e dos Vereadores António José Figueira Domingues e Nelson David Fernandes e dois votos a favor dos Vereadores Maria Margarida Lopes Guedes e Raúl José Piedade Baptista Garcia.

O Presidente entregou a seguinte declaração de voto:

“DECLARAÇÃO DE VOTO AO PONTO N.º 4.3

A proposta inicial que coloquei a esta Câmara Municipal, de redução de 2/3 no apoio mensal de natureza financeira à entidade Filarmónica Pedroguense foi sujeita a uma proposta de alteração pelo Vereador Raul Garcia, para se suspender imediatamente os pagamentos às associações a partir de 1 de maio de 2020, até esta associação retomar a sua atividade regular. Votei a favor desta alteração à proposta que apresentei. Todos votámos. Foi unânime. Poderia não ter aceitado alterar a minha própria proposta, mas entendi ser a melhor forma de procurar criar o espaço e abertura para que as propostas que apresento recebam contributos e possam, todos, posteriormente, ter o seu devido tempo para ponderar a sua decisão de voto.

E se, à altura, compreendi a posição do Vereador Raul Garcia quanto à necessidade de a associação apresentar os documentos que se verificam como despesa recorrente ou mensal e que devem ser obrigatoriamente satisfeitas, independentemente da sua atividade ou não, verifico agora, após pensar sobre esta situação, que a apresentação de tal documentação não é mais do que uma formalidade burocrática. É importante para atestar quais as despesas fixas, digamos assim. Mas não é a parte central daquilo que se encontra aqui em causa.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O que se encontra aqui em causa é uma votação do corte ou não do apoio dado por esta Câmara Municipal a esta associação.

A Filarmónica Pedroguesa é uma Associação de reconhecido e inegável mérito. Ao longo de mais de um século que faz parte da vida de crianças, jovens e adultos pedrogueses, e de famílias. Faz parte dos momentos marcantes do nosso Concelho. Não há momento em que a nossa Filarmónica não queira participar, não queira estar presente, não seja acolhida por mim nos eventos municipais e não seja o elemento mais querido pelos Pedrogueses em qualquer evento que realizemos. Tem vindo a formar homens e mulheres ao longo de muitas gerações. É um pilar cultural e de educação, de coletivismo e camaradagem e nutre de um afeto enorme de todos, não por acaso, mas por mérito de todos aqueles que ao longo de gerações têm vindo a por lá passar e a fazer crescer crianças, jovens e adultos nas artes musicais e no espírito de grupo, corpo e sacrifício. O reconhecimento de que a Filarmónica Pedroguesa auferir não é desprovido de sentido; é-lhe dado por décadas, maiores que a nossa longevidade, de bom trabalho e luta em sacrifício para conseguirem crescer.

A minha história cruza-se com a história das associações deste Concelho. Sempre as ajudei, quer como Presidente de Câmara, quer muito antes.

Voto contra a suspensão imediata do pagamento mensal à entidade Filarmónica Pedroguesa. É meu dever e minha vontade manter integral o pagamento mensal à entidade Filarmónica Pedroguesa.

Sei que esta Associação se encontrará inteiramente disponível para dinamizar atividades adaptadas à realidade que hoje vivemos. Sempre foi uma entidade solícita, pronta a trabalhar e a colaborar. E desta vez, não será exceção. O que é preciso é diálogo para desenvolvimento de atividades e ações dinâmicas ao dispor das pessoas, porque é disso que elas precisam, não de um corte financeiro que mina qualquer trabalho presente e futuro que tem de continuar ao dispor das pessoas, mais a mais atendendo às circunstâncias proporcionadas pelo novo Coronavírus.

Apoiar as Associações é apoiar as pessoas. Criam dinâmica, atividade, vida no Concelho, são motores sociais, culturais, desportivos, recreativos. E isso é tão evidente que se torna inegável. E torna inegável que os apoios às associações devem ser mantidos.

E mesmo que esta associação se encontrasse inviabilizada de efetivar atividades para rentabilizar a sua qualidade e garantir liquidez no presente momento, continuaria a ter todo o meu apoio, para que não ficasse com problemas. E só por si, também esta razão seria suficiente para manter todo o meu apoio municipal ao Filarmónica Pedroguesa.

Ademais, é meu dever apoiar as associações sempre, particularmente num momento crítico como o que presentemente vivemos e não deixar que estes dias incertos condenem esta associação a problemas graves decorrentes da falta de apoio daquele que mais tem o dever de ajudar: o Presidente da Câmara Municipal.”

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes entregou a seguinte declaração de voto:

Face à proposta apresentada para suspensão do pagamento dos subsídios às três Associações/entidades em causa e que tinha sido aprovada por unanimidade do



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Executivo em reunião anterior, por não ter sido trazida à reunião o montante necessário para a sua laboração mensal, que fora solicitada ao Sr Presidente para providenciar nesse sentido, declaro que:

- Nunca foi minha intenção não prover o montante necessário para a sustentabilidade mensal de qualquer uma destas entidades;
- Que nunca esteve em causa o apoio necessário e merecido às mesmas, pelo trabalho desenvolvido em prol da cultura e do desporto neste município;

Contudo, face às condicionantes a que O COVID 19 impôs e que acarretou deliberações superiores em setores similares para suspensão de subsídios por impossibilidade de laboração, impôs-se também um procedimento similar no contexto municipal. Assim, tendo por base esta premissa e outra não menos importante, a legalidade da transferência total do subsídio mensal para um determinado efeito e o mesmo não se verificar por razões de determinação governamental, logo não se efetuando as despesas que determinaram o subsídio, podem os intervenientes ser penalizados individualmente e podem vir a ser notificados para ressarcir o município desses pagamentos, eventualmente ilegais, pelo que, e com base no descrito, mantenho a votação a favor da suspensão da totalidade do subsídio mensal até que seja revertida a proibição de laborar, mas ressalvando que devem ser pagas as despesas mensais que comprovadamente ponham em causa a sustentabilidade de qualquer uma daquelas Associações/entidades.

O Vereador Raul Garcia entregou a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor da suspensão do pagamento dos subsídios, às 3 associações, considerando:

- Não foram demonstrados os valores das despesas obrigatórias conforme proposta que se encontra em Ata anterior;
- As atividades destas instituições foram suspensas e toda a sua programação deverá ser adaptada às condicionantes da situação da Pandemia, nomeadamente em conformidade com as decisões da FPF – Federação Portuguesa de Futebol, no caso do futebol;
- O pagamento de subsídios a Instituições cuja atividade foi suspensa poderá vir a colocar questões de Responsabilidade Patrimonial.”

4.4. Proposta para aprovação - Hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Parque de Campismo de Vale de Góis e do Restaurante Lago Verde, Freguesia e Concelho de Pedrógão Grande.

Considerando que:

- O parque de campismo de Vale de Góis, reúne condições para ser colocado à disposição dos utentes naturais do mesmo, que são campistas e turistas, importa que sejam organizados e geridos por quem tenha apetência para esse negócio e possua experiência no sector;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Restaurante Lago Verde, cujo período de concessão terminou no presente mês de maio de 2020, necessita de obras de requalificação/reabilitação do espaço, tendo em vista possibilitar a sua reabertura num futuro próximo;
- Estes espaços devem ser colocados ao serviço da comunidade e servirem de estruturas de apoio ao turismo;
- Com vista a alcançar tal desiderato, é necessário que se inicie procedimento tendente à adjudicação do direito à exploração;
- A concessão do direito de exploração deverá ser promovida e tramitada, quer sob o ponto de vista procedimental, quer sob o ponto de vista substantivo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de junho que aprova o Código dos Contratos Público, na sua redação atual;
- A competência para autorização da abertura do procedimento de contratualização e de adjudicação da concessão do direito à exploração é da Câmara Municipal, de acordo com a alínea ee), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ee), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre o seguinte:

1. Aprovar a abertura do concurso público, na modalidade de hasta pública, para a concessão do direito de exploração do parque de campismo de Vale de Góis, nos termos das peças em anexo;
2. Aprovar a abertura do concurso público, na modalidade de hasta pública, para a concessão do direito de exploração do Restaurante Lago Verde, nos termos das peças em anexo;
3. Atribuir uma ponderação positiva de 5% a quem apresentar proposta aos dois espaços a concessionar, a aplicar à classificação total das propostas apresentadas;
4. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar qualquer proposta, caso considere que não estão reunidos os pressupostos de defesa do interesse público subjacente;
5. O Júri que conduza tal procedimento, conforme previsto no art.º 67.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e proceda se necessário, à audiência prévia dos interessados, e seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Nelson David Fernandes – Vereador com o Pelouro do Turismo;

Vogais Efetivos: Nuno Acácio Dias Assunção – Chefe de Divisão em Regime de Substituição, o qual substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Lúcia Isabel Fernandes Bernardo – Técnica Superior do Município de Pedrógão Grande.

Vogais Suplentes: Sofia Margarida Simões do Carmo - Técnica Superior do Município de Pedrógão Grande e Sandra Isabel Nunes Martins - Técnica Superior do Município de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Iniciada a discussão sobre este ponto, o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia referiu, apesar dos seus anteriores alertas, o facto de o processo ter sido lançado demasiado tarde e que agora tendo sido travado pela existência da pandemia, vai inviabilizar qualquer tipo de funcionamento em condições aceitáveis ainda neste verão.

Referiu ainda que no lançamento do concurso deverá existir mais especificidade no assunto da promoção turística do Concelho.

Disse que o Restaurante Lago Verde é a “Jóia do Concelho” é uma referência, não devendo ser alvo de um procedimento concursal apressado ou precipitado, sendo que este concurso é um dos mais importantes para o futuro do Concelho. Refere ainda que deve existir bastante cuidado neste ato, pelo facto de a concessão ser referente a 25 anos e podendo estarmos a condicionar o futuro turístico do Concelho.

Referiu ainda não concordar com a adjudicação dos dois espaços (Parque de Campismo e Restaurante Lago Verde) à mesma entidade ou pessoa, pelo facto de serem contratos com um longo período de vigência (25 anos) e não se poder prever a forma como os mesmos irão ser geridos.

O Vereador António Figueira referiu estar de acordo com o seu colega de bancada, pois em sua opinião os empreendimentos em causa são de grande relevância para o turismo do Concelho, devendo, portanto, haver um cuidado especial nos processos concursais.

A Vereadora Margarida Guedes referiu que quanto ao assunto em discussão, tem uma opinião muito idêntica ao Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e, está preocupada, com a situação do Parque de Campismo, pelo facto de já estar fechado há muito tempo.

Não sabendo o que se está a passar, e tendo conhecimento que, foi dito por esta Câmara Municipal, que eu não tinha deixado nada preparado, então para me salvaguardar solicitei, à época, ao Senhor Vitor Manuel Batista Gomes um relatório sobre o Parque de Campismo.

O Vereador Nelson David Fernandes questionou a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, se tinha em sua posse o referido relatório, dado o mesmo não ter sido rececionado pela Câmara Municipal.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes informou que sim, e que o poderia fornecer à Câmara Municipal, caso assim o intenda.

Referiu ainda que qualquer um dos dois espaços é importante para o turismo do Concelho, mas que neste momento está mais preocupada com a abertura ao público do Parque de Campismo, atendendo à época do ano que se aproxima, embora tenha noção de que para este ano irá ser difícil existir um concurso em tempo útil para a abertura do Parque de Campismo, pela dificuldade do cumprimento dos prazos.

Quanto ao Restaurante Lago Verde referiu ser um empreendimento muito emblemático para o Concelho, e não entende o porquê das referências existentes no



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Caderno de Encargos dos concursos para concessão da exploração do Parque de Campismo e do Restaurante Lago Verde serem mínimas, para além de não estar referenciada relação de existências do Restaurante, bem como das suas necessidades. Informou ainda não concordar que estes tipos de concursos sejam aprovados em conjunto, pelo facto de se tratar de assuntos distintos. Não concordando também com a atribuição de 5% a quem concorrer aos dois empreendimentos. Mais referiu que deverá existir uma análise pormenorizada no que diz respeito ao prazo de concessão do Parque de Campismo, pois é de opinião que deverá ser mais curto e por períodos renováveis em detrimento do prazo de 25 anos.

Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia reforçou a necessidade de ser previsto no regulamento, com carácter obrigatório, a execução de um programa de promoção e divulgação turística do restaurante e também do Concelho, com abrangência nacional e internacional e durante a total duração da concessão.

Referiu ainda não poder aprovar a proposta do concurso para o restaurante Lago Verde, sem ter a certeza de que a pessoa ou entidade a quem irá ser adjudicado não tem já provas dadas na área da restauração.

Disse não concordar que os processos de concurso não sejam independentes, dado que quem concorrer ao Parque de Campismo pode não estar vocacionado para o Restaurante, não estando garantido nas cláusulas de adjudicação a necessidade de dinamização turística do Concelho fora das áreas da região, e ainda reforçou que o montante das cláusulas de garantias bancárias previstas serem reduzidas.

Referiu ainda que deverá existir uma maior reflexão quanto aos prazos de apresentação das propostas, uma vez que pensa que 15 dias para um empresário poder estudar e apresentar o projeto de investimento referente ao Restaurante Lago Verde será um pouco curto, propondo que seja alargado para 30 dias.

Quanto ao prazo de concessão do Restaurante Lago Verde, é de opinião que deva ser de 20 anos, renovável por períodos sucessivos de 5 anos.

Deliberação: Após análise e discussão os pontos 1, 4 e 5 da presente proposta e referentes à concessão do direito de exploração do Parque de Campismo foram aprovados por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual. Os pontos 2 e 3 foram reprovados, por unanimidade, sendo submetida a uma próxima reunião da Câmara Municipal, uma proposta para a concessão do direito de exploração do Restaurante Lago Verde, em consonância com as sugestões apresentadas.

5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 27 de maio de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 311 103,19 (Um milhão, trezentos e onze mil, cento e três euros e dezanove cêntimos); Operações não Orçamentais: € 202 346,17(



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis euros e dezassete cêntimos.)

5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 08/05/2020 a 21/05/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 493.643,03 (Quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e três euros e três cêntimos).

6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente

6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 14 /04/2020 a 25/05/2020: Presentes sete processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.3. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

6.3.1. Proposta para aprovação de Parecer de constituição de compropriedade - **Processo n.º 75/2020**- Apresentado por **Fantina de Jesus Dias**, residente na Rua Vale das Sobreiras, 45 - Louriceira- Pedrógão Grande, na qualidade de proprietária, solicitando parecer de compropriedade, de acordo com a Lei n.º 64/03 de 23 de agosto referente ao artigo rústico n.º 13987, sito em Ribeiro do Moinho - Pedrógão Grande.

Considerando que:

O Requerente solicita através de requerimento, a 15.05.2020, emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do presente prédio rústico que não se encontra fracionado e que pretende ser adjudicado na proporção de 1/2 para STEFAN CHRISTIAN MISSELHORN e 1/2 para AIDI ARON.

De acordo com a área do artigo rústico n.º 10808, da Freguesia e concelho de Pedrógão Grande, na caderneta predial de finanças e o enquadramento do mesmo, nos instrumentos de gestão territorial, designadamente, do PDM de Pedrógão Grande, conclui-se que o artigo rústico n.º 13987, não pode sofrer parcelamento físico por estar em espaço agrícola de produção, espaço florestal de conservação e espaço florestal de produção no PDM e a área do terreno ser menor que a área mínima de cultura fixada para o concelho.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta e consequentemente a pretensão, uma vez que desta operação não resulta parcelamento físico, mas sim, que o artigo mencionado seja adjudicado em partes iguais, ficando em regime de compropriedade.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6.3.2. Proposta para aprovação Parecer de constituição de compropriedade - Processo n.º **78/2020**- Apresentado por **Elsa Cristina e Botelho dos Santos David**, residente em Av.ª Américo Ferrer Lopes n.º 7 - 2.º A - Massamá - Sintra, na qualidade de proprietária, solicitando parecer de compropriedade acordo com a Lei n.º 64/03 de 23 de agosto referente ao artigo rústico n.º 7835, sito em Covão das Nabiças - Campelos - Vila Facaia.

Considerando:

O Requerente solicita através de requerimento, a 15.05.2020, emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do presente prédio rústico que não se encontra fracionado e que pretende ser adjudicado na proporção de 1/3 para Flávio Rafael Polak e 1/3 para Carlos Frederico Marques Paixão Braancamp de Mancellos e 1/3 para Alexandre Harpsoe Correia.

De acordo com a área do artigo rústico n.º 7835, da Freguesia de Vila Facaia e concelho de Pedrógão Grande, na caderneta predial de finanças e o enquadramento do mesmo, nos instrumentos de gestão territorial, designadamente, do PDM de Pedrógão Grande, conclui-se que o artigo rústico n.º 7835, não pode sofrer parcelamento físico por estar em espaço florestal de produção no PDM e a área do terreno ser menor que a área mínima de cultura fixada para o concelho.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta e conseqüentemente a pretensão uma vez que desta operação não resulta parcelamento físico, mas sim, que o artigo mencionado seja adjudicado em partes iguais, ficando em regime de compropriedade.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

7. Setor de Obras Públicas

7.1. Proposta para Aprovação do Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato da empreitada "Requalificação da Vila de Pedrógão Grande".

Considerando que:

- O Município de Pedrógão Grande deliberou abrir concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos, tendo sido publicado em Diário da República no dia 13 de março;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Foram entregues propostas até ao dia 13 de abril, a lista de concorrentes foi publicada no dia 14 de abril, pelo Júri do Procedimento;
- O Júri do procedimento procedeu à abertura das propostas e à sua análise, tendo sido elaborado o Relatório Preliminar;
- O Relatório Preliminar foi disponibilizado aos concorrentes no dia 04 de maio, tendo estes 5 dias para se pronunciar em fase de audiência prévia;
- Findo o prazo da audiência prévia verificou-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, tendo o Júri do Procedimento elaborado o relatório final nos termos do artigo 148º do CCP e remetido ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação;
- Nos termos do art.º 98º do CCP, foi remetido ao órgão competente para a decisão de contratar a minuta do contrato, para efeitos de aprovação.

Propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Relatório final e adjudicar a presente empreitada ao concorrente “Diamantino Jorge & Filho, SA”, pelo valor de 1.572.985,82 € acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
- A Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com o voto contra do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, em consonância com votações anteriores do mesmo processo e quatro votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores António José Figueira Domingues, Maria Margarida David Lopes Guedes e Nelson David Fernandes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)